

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**, com a interveniência e anuência do **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 76.695.204.0001-56, com sede na Rua XV de Novembro nº 971, Centro, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, MONICA RISCHBIETER, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.260.069-0, CPF nº 355.105.959-49, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro o Serviço Social Autônomo **PALCOPARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 25.298.788/0001-95, com sede na Rua XV de Novembro, nº 971, Centro Curitiba-PR, representado pela sua Diretora-Presidente, NICOLE BARÃO RAFFS DE MEDEIROS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.425.636-1, CPF nº 020.621.669-66, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, **RESOLVEM CELEBRAR o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, que deverá ser interpretado em conformidade com o que dispõe a Lei nº 18.381/2014, o processo 14.171.689-1, que deu origem ao contrato de gestão, bem como, com o que dispõe os termos aditivos ao contrato celebrado, com a sua finalidade pública, buscando o atendimento do interesse público na criação, divulgação e manutenção das expressões artísticas e culturais do Estado do Paraná, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente termo aditivo: I. o Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores das Metas a serem alcançadas pelo Serviço Social Autônomo Palcoparaná e o Cronograma do Repasse dos Recursos pelo Governo do Estado e do Desembolso de Despesas, durante o exercício financeiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DAS COTAS FINANCEIRAS A SEREM REPASSADAS PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

Para a execução do Plano de Trabalho e para o pagamento da folha de pessoal o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fazer uso do saldo financeiro (superávit acumulado, referente aos exercícios financeiros de 2016 e 2017, no valor de R\$ 4.333.498,36 (quatro milhões trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), depositados na conta investimento de titularidade do Palcoparaná, (Ag. 3793-1, c/c 12155-X, Banco Itaú), conforme autorização constante no Despacho nº 199/2018 – SEFA/GS, Informação nº 582/2018 e 581/2018 da COE/SEFA, Informação nº 431/2018 da CTE/SEFA, exaradas no protocolado 14.919.050-3, Informação nº 203/2018 CCEE e Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Política Salarial, de 22/10/2018, anexada no protocolado 15.069.159-1, e autoriza o Centro Cultural Teatro Guaíra a repassar ao CONTRATADO, durante o exercício financeiro de 2020, o valor de R\$ 6.279.183,00 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três

reais), especificados no Quadro de Detalhamento de Despesas – relatório QDD – retirado do sistema SIAF, Órgão 05132, Unidade 5132, Projeto Atividade 448, dotação 5132 13392156 448 – Gerenciamento do Contrato de Gestão com o Palcoparaná, conforme especificado no CRONOGRAMA FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO, parte integrante e indissociável desse Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS PELO PALCOPARANÁ DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**

Pelo presente, o Serviço Social Autônomo Palcoparaná compromete-se, durante o exercício financeiro de 2020 a executar as metas estipuladas no Plano de Trabalho e no Quadro de Indicadores das Metas, documentos que seguem em anexo e que constituem parte integrante e indissociável deste Termo. De outro norte, o CONTRATANTE e o INTERVENIENTE ANUENTE obrigam-se a cumprir as obrigações por ele assumidas no Plano de Trabalho proposto.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ELABORAÇÃO DE PROJETO QUE VISE A MANUTENÇÃO DO STATUS DE CENTRO DE CULTURA AO TEATRO GUAÍRA E A MANUTENÇÃO DOS SEUS CORPOS ARTÍSTICOS (OSP, BTG E EDTG).**

As partes e o Interveniente Anuente comprometem-se a apresentar, nos prazos estipulados no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo, até 31/07/2020, projeto final que vise a manutenção do status de centro de cultura ao Teatro Guaíra, bem como, a manutenção dos patrimônios culturais – Orquestra Sinfônica do Paraná, Balé Teatro Guaíra e Escola de Dança Teatro Guaíra.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato de Gestão celebrado entre o serviço social autônomo Palcoparaná e o Governo do Estado do Paraná, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão deverá ser interpretado com base nas disposições expressas no Contrato de Gestão e nos Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Contrato de Gestão.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ANEXOS**

São parte integrante desse termo o anexo – Plano de Trabalho 2020, com o respectivo Sistema de Avaliação, Quadro de Indicadores de Meta e Cronograma Financeiro e de Desembolso de Repasse dos Recursos ao Palcoparaná.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará pelo período de 01/04/2020 a 31/12/2020.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, como competente para qualquer ação judicial oriunda do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente termo de aditamento em quatro vias de igual teor e forma.

Curitiba, 31 de março de 2020.

João Evaristo Debiasi  
Secretaria de Estado da Comunicação  
Social e da Cultura

Nicole Barão Raffe de Medeiros  
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ

Monica Rischbieter  
Centro Cultural Teatro Guaíra  
Interveniente Anuente

Documento: **QuartoTermoAditivoPALCOPARANA.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Nicole Barao Raffe de Medeiros** em 31/03/2020 15:43, **João Evaristo Debiasi** em 31/03/2020 17:30.

Assinado por: **Monica Rischbieter** em 31/03/2020 18:03.

Inserido ao protocolo **16.359.995-3** por: **Adriano Hoinacki** em: 31/03/2020 15:10.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**9b5b34192e293136f5e562e03d1b0e6a**.

Curitiba, 26/03/2020 Richardson de Souza – I

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
Protocolo: 15.783.895-4, de 21 de maio de 2019  
**PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de 37 (trinta e sete) retes eletrônicas 881/2019 SEAP/DECON – Lotes 12  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.287.999,92 (seis milhões novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)  
**VIGÊNCIA:** De 27/03/2020 a 30/08/2020.  
**DOTAÇÃO:** 6502.20608046.257, Despesas 44

Curitiba, 27/03/2020 Richardson de Souza – Diretor-Geral

28022/2020

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 24170420**

Documento emitido em 06/04/2020 17:14:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10659 | 02/04/2020 | PÁG. 4

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)**PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

CONCURRENCIA N.º 0015/2020 - GMS

COLO N.º 15.613.554-2

Projeto arquitetônico, diagnóstico e projeto estrutural residencial em madeira protegida por Tombamento aproximada de 406,00m², sito à Rua XV de Novembro, nº 100, bairro de Curitiba, Paraná.

Valor estimado de vinte e três mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos (23.339,57) dias corridos.

**Retirada do Edital:** A partir do dia 02 de abril de 2020, no endereço eletrônico [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).**Abertura dos Envelopes:** Dia 08 de maio de 2020, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sito à Avenida Iguauçu, nº 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 31 de março de 2020.

LUCAS GRUBBA PIGATTO  
Diretor Geral da Paraná Edificações

27779/2020

**Secretaria da Administração e da Previdência**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
- SEAP  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
- DECON**DEVOLUÇÃO DE PRAZO**

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 326/2019 SRP  
**PROTOCOLO** Nº 15.525.003-8  
**OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO.  
**INTERESSADO:** Diversos Órgãos  
**AUTORIZADO** Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em exercício, em 13 de fevereiro de 2020.  
**ABERTURA:** 17 de abril de 2020 às 09:00hrs.  
**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**Informações Complementares:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

27322/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
- SEAP  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
- DECON**DEVOLUÇÃO DE PRAZO**

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 022/2020 SRP  
**PROTOCOLO** Nº 16.338.003-0  
**OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de artigos de higiene pessoal.  
**INTERESSADO:** Diversos órgãos  
**AUTORIZADO** Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 06 de março de 2020.  
**ABERTURA:** 22 de abril de 2020 às 09:00hrs.  
**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**Informações Complementares:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

27800/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**EXTRATO CONTRATO DE ALUGUEL**

Contrato: 792/2020

Dispensa de Licitação: 24702/2019

**Partes:** Locatário: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.**Locador:** Fabio Moschen Antunes**Protocolo:** 16.186.376-9**Objeto:** Locação de imóvel para a instalação da Junta de Inspeção de Perícia Médica de Pato Branco**Valor Total do Contrato:** R\$ 34.428,12 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos), correspondente a doze meses de aluguel.**Dotación orçamentária:** 2702.04122406.014- Gestão de Administração Geral**Elemento de despesa:** 3390.3615 - Locação de Imóveis**Fonte de Recursos:** 101 - Recursos não passíveis de vinculação por força EC 93/2016**Vigência:** 01 de abril de 2020 à 31 de março de 2021**Autorização:** Bráulio Cesco Fleury (Diretor-Geral Secretaria de Estado da Administração e da Previdência) em 25 de março de 2020.

27856/2020

**Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura**SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**Secretaria da Educação e do Esporte**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.**CONTRATADA:** Empresa de Águas Pé da Serra - LTDA.**OBJETO:** Contrato n.º 033/2020, Aquisição de Água Mineral Copo de 200 ml, para atender demandas da SEED e Unidades Administrativas, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), oriundo do Pregão Eletrônico nº 701/2019 - SRP-SEAP/DECON, LOTES 01 e 02, Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado.**AUTORIZADO POR:** GLÁUCIO ROBERTO DIAS - Decreto 3.891/2020 - DG/SEED**PROTOCOLO:** 16.329.968-2.

28015/2020

**Secretaria da Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO  
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 0018/2020 - GMS

PROTOCOLO Nº 16.360.185-0

**Objeto:** contratação de empresa especializada para fabricação e manuseio de pré-moldados para futura execução de pontes, com descrição, unidade e quantidade, detalhadas no projeto básico, no orçamento e anexos, contidos no Edital. **Preço Máximo:** R\$ 2.824.136,15 (dois milhões oitocentos e vinte e quatro mil, cento e

## MINUTA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO PARA O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

#### 1 - ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ

CNPJ: 25.298.788/0001-95

Endereço: Rua XV de Novembro, n° 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

DDD/Fone: 41-3304-7985, 41-3304-7937, 41-3304-7955.

Esfera Administrativa: Estadual

Conta-corrente, Banco-código do Banco, Agência-código da agência: Banco do Brasil, Ag. 3793-1, c/  
c 11575-4.

Nome do responsável: NICOLE BARÃO RAFFS DE MEDEIROS

CPF: 020.621.669-66

RG: 5.425.636-1

Órgão expedidor: SSP PR

Cargo/função: Diretora Presidente

Endereço: Rua XV de Novembro, 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

## 2 - ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE ANUENTE

NOME: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

CNPJ: 76.695.204.0001-56

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

DDD/Fone: 41-3304-7909, 41-3304-7903.

Esfera Administrativa: Estadual

## 3 - ÓRGÃO/ENTIDADE PROPOSTO: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

## 4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

**Título do Projeto:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e o Serviço Social Autônomo Palcoparaná, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra;

**Período de execução:** 01/04/2020 a 31/12/2020;

**Identificação do Objeto do Plano de Trabalho:** I - Cumprimento pelo Palcoparaná das metas indicadas no Quadro de Indicadores das Metas; II - Elaboração de Projeto visando a sustentação do status de "centro de cultura" para o Teatro Guaíra, a manutenção dos seus corpos artísticos, Orquestra Sinfônica do Paraná, Balé Teatro Guaíra e Escola de Dança Teatro Guaíra, através da implantação, em etapas, das unidades organizacionais do Palcoparaná, estabelecendo, para tanto, estratégias, diretrizes, cota orçamentária disponível e as prioridades na aplicação dos recursos públicos.

## 5 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

5.1. Compete ao Palcoparaná, com fulcro no que dispõe a Lei Estadual nº 18.381/2014, especialmente os artigos 3º e 15:

I - cumprir as metas estabelecidas no Quadro de Indicadores de Metas, observando para tanto o item III, da cláusula 5.2, deste Plano de Trabalho;

II - respeitando o que dispõe a Lei Estadual nº 18.381/2014, seu Estatuto em vigor e o seu Regimento Interno, apresentar ao Centro Cultural Teatro Guaíra, até 31/05/2020, proposta de projeto que atenda as necessidades elencadas pelo Centro Cultural Teatro Guaíra no estudo citado no inciso I, da cláusula 5.2. deste Plano de Trabalho;

III - apresentar, em conjunto com o Centro Cultural Teatro Guaíra, à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, até 30/06/2019, projeto final que vise a manutenção do status de centro de cultura ao Teatro Guaíra, bem como, a manutenção dos patrimônios culturais - Orquestra Sinfônica do Paraná, Balé Teatro Guaíra e Escola de Dança Teatro Guaíra - mantendo a qualificação de Centro Cultural ao Teatro Guaíra.

5.2. Ao CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA caberá, com base no que dispõe o Decreto Estadual nº 6857/2017, em especial os artigos 2º, 26, 27 e 28:

I - a apresentação ao Palcoparaná, até 30/04/2020, de estudo que contemple: identificação dos departamentos essenciais para o cumprimento de sua finalidade enquanto centro de cultura, quantidade de servidores essenciais à execução das funções de cada departamento, identificando as funções de cada servidor, motivando e justificando a quantidade de servidores por departamentos, relatório sobre as atividades desenvolvidas pelos corpos artísticos (OSP, BTG e EDTG), relatório sobre as futuras aposentadorias dos servidores, por departamento, que impactarão diretamente na manutenção e sobrevivência destes corpos e do Teatro Guaíra como centro de cultura, bem como, o impacto orçamentário e financeiro na folha de pagamento de pessoal da Autarquia com base nas aposentadorias estimadas;

II - apresentar à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, até 31/05/2019, projeto a ser elaborado em conjunto com o Palcoparaná, que vise a manutenção dos patrimônios culturais - Orquestra Sinfônica do Paraná, Balé Teatro Guaíra e Escola de Dança Teatro Guaíra - mantendo a qualificação de Centro Cultural ao Teatro Guaíra;

III - para que o Palcoparaná possa cumprir as metas estipuladas no Quadro de Indicadores de

metas, caberá ao Centro Cultural Teatro Guaíra:

III.1. definir a programação artística de seus corpos estáveis (Balé Teatro Guaíra e G2 Cia de Dança, Orquestra Sinfônica do Paraná e Escola de Dança Teatro Guaíra);

III.2. escolher repertórios;

III.3. escolher e indicar os profissionais que deverão ser contratados pelo PALCOPARANÁ para a criação e a execução das obras que comporão a programação artística dos corpos estáveis pertencentes ao CENTRO CULTURAL TEATRO GUÁIRA;

III.4. avaliar e fiscalizar o serviço prestado por artistas contratados pelo PALCOPARANA para o cumprimento das programações artísticas próprias da Autarquia, devendo esta informar ao Serviço Social Autônomo quando algum dos profissionais não estiver atingindo o padrão de qualidade fixado pela Diretoria Artística dos seus corpos, ou, deixando de cumprir as obrigações assumidas mediante contrato;

III.5. determinar, de forma motivada e justificada, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do PALCOPARANÁ, o preço a ser pago a estes profissionais, cujo valor não poderá ser superior ao valor de mercado;

III.6. solicitar, mediante processo próprio, a cooperação do PALCOPARANÁ para cada uma das contratações necessárias à criação, execução e realização das produções artísticas, respeitando o previsto na Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8.666/93;

III.7. contratar serviços de hospedagem e de transporte dos empregados do PALCOPARANÁ e dos profissionais a serem contratados para o cumprimento das metas estabelecidas no Quadro de Indicadores de Metas, até que o Palcopraná contrate, por processo licitatório, agência de viagens e serviço de hospedagem;

IV - repassar ao Palcoparaná a importância destinada pelo Estado do Paraná para o cumprimento do contrato de Gestão, de R\$ 6.279.183,00 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais, especificada no Projeto Atividade 5132 13392156 448 - Gerenciamento do Contrato de Gestão com o Palcoparaná), conforme CRONOGRAMA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, para o cumprimento das metas estabelecidas para o Palcoparaná no Quadro de Indicadores de Metas;

5.3. Competirá à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, com fulcro no que dispõe a Lei 19.848/2019, especialmente os artigos 16, 37, §1º e 54:

I - Avaliar, até 31/07/2019, com base no Plano de Governo para a Cultura, a viabilidade

(oportunidade e conveniência) do projeto a ser apresentado, até 30/06/2020, pelo Centro Cultural Teatro Guaíra, em conjunto com o PalcoParaná, que visará a manutenção dos patrimônios culturais – Orquestra Sinfônica do Paraná, Balé Teatro Guaíra e Escola de Dança Teatro Guaíra – mantendo a qualificação de Centro Cultural ao Teatro Guaíra;

III – Decidindo pela viabilidade do projeto, apresenta-lo às autoridades competentes solicitando autorização e orçamento para que o Centro Cultural Teatro Guaíra e o PalcoParaná possam executá-lo;

IV – Autorizada a execução, programar no orçamento do Estado e fazer constar nas leis orçamentárias, nos exercícios financeiros subsequentes, os recursos necessários à implantação do projeto em etapas.

V – Decidindo pela inviabilidade do projeto, determinar que o Centro Cultural Teatro Guaíra e o PalcoParaná executem projeto que melhor se adeque ao Plano de Governo para a Cultura do Estado, pré-estabelecendo, para tanto, estratégias, diretrizes, cota orçamentária disponível e as prioridades na aplicação dos recursos públicos.

**6 – METAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – PRAZO: INÍCIO DA VIGÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ATÉ A DATA DE 31/12/2020.**

As partes pactuam que o orçamento destinado ao PalcoParaná para o exercício financeiro de 2020, será utilizado para a realização das despesas especificadas no Quadro de Indicadores de Metas, ficando desde já autorizadas a redistribuição das cotas financeiras para o cumprimento de cada uma das metas, de acordo com as necessidades do Centro Cultural Teatro Guaíra, em razão do planejamento das programações artísticas de seus corpos estáveis.

**7 – QUADRO DE INDICADORES DE METAS**

Nº	META	Peso	2020 1º semestre	2020 2º semestre
01	<b>CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CELETISTA:</b> Contratação dos candidatos selecionados nos processos seletivos simplificados realizados pelo PalcoParaná, Editais de Abertura nº 01/2019, 02/2019, 03/2019 e 04/2019, publicados no DIOE.	1	100	0
02	<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL:</b> Cumprir com o pagamento dos salários e dos tributos decorrentes das relações de emprego, bem como da contratação de estagiários, conforme legislação aplicável a cada uma das espécies, até o limite de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) durante o exercício financeiro de 2020, podendo para tanto fazer uso do superávit da Instituição, referente aos exercícios financeiros de 2016 e 2017.	1	50	50

<b>03</b>	<b>MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ:</b> Contratação de bens e serviços para a manutenção do Palcoparaná, para o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas do Centro Cultural teatro Guaíra e para investimento em novas tecnologias de trabalho, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	1	50	50
<b>04</b>	<b>APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG.</b> Se e quando solicitado pelo CCTG, produzir e custear as programações artísticas da Autarquia até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).	1	50	50

## 8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Para proceder à avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, as partes deverão levar em conta:

1. que a instituição está em fase de implantação.
2. que a implantação da empresa depende diretamente dos repasses das cotas financeiros que a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura se obriga através da assinatura do contrato de gestão, nas datas estabelecidas no cronograma de desembolso;

A avaliação de desempenho seguirá a seguinte sistemática:

I - será baseada nas metas constantes do Quadro de Indicadores de Metas, de acordo com os respectivos pesos estabelecidos;

II - a verificação do cumprimento das diretrizes e metas definidas para o CONTRATADO no Plano de Trabalho restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas;

III - será calculado o esforço no alcance da meta em particular acordada, o que implicará na determinação de notas 0(zero) a 10 (dez) para cada um, conforme relação entre o resultado observado e a meta a ser alcançada, segundo a escala abaixo;

RESULTADO OBSERVADO	NOTA ATRIBUÍDA
90% ou mais	10
80% a 90%	9
70% a 80%	8
50% a 70%	7
40% a 50%	6
50% ou menos	zero

IV – O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada meta.

V – O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da instituição.

VI – A pontuação média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO
7,0 A 10,0 pontos	Atingiu plenamente as metas compromissadas.
Abaixo de 6,9 pontos	Não atingiu as metas compromissadas.

#### 9 - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO FINANCEIRO	MÊS DE PREFERÊNCIA PARA A TRANSFERÊNCIA	VALOR R\$
2020		
	Até primeira quinzena de abril	1.569.795,75
	Até primeira quinzena de junho.	1.569.795,75
	Até primeira quinzena do mês de setembro.	1.569.795,75
	Até primeira quinzena do mês de dezembro.	1.569.795,75

#### 10 - DO PRAZO

O Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará de 01/04/2020 a 31/12/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**  
Contratante

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**  
Contratado

**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**  
Interveniente Anuente